



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 021.541/2017-5

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Francisco das Chagas Alves (CPF 626.153.357-15). Multa (subitem 9.3 do acórdão condenatório) Autorização de Cbex: subitem 9.5 do acórdão condenatório.	16/7/2015	Acórdão 515/2015-TCU- 2ª Câmara, Sessão de 24/2/2015- Ordinária, Ata 4/2015 – 2ª Câmara (Condenatório) Acórdão 2676/2015-TCU-2ª Câmara, Sessão: 19/5/2015 – Ordinária, Ata 15/2015- 2ª Câmara (Embargos de Declaração) Acórdão 7582/2015-TCU-2ª Câmara, Sessão: 22/9/2015 – Ordinária, Ata 33/2015- 2ª Câmara (Recurso de Reconsideração) Acórdão 3593/2017-TCU-2ª Câmara, Sessão: 2/5/2017 – Ordinária, Ata 14/2017- 2ª Câmara (Embargos de declaração) [TC 031.373/2013-5]

2. Outro processo de cobrança executiva foi gerado a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito/Multa)
021.540/2017-9	Débito - Francisco das Chagas Alves (CPF 626.153.357-15).

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Fortaleza, em 6 de outubro de 2017.

(assinado eletronicamente)

Jefferson Pinheiro Silva
Secretário de Controle Externo